**ESTADO DE ALAGOAS**
GABINETE DO GOVERNADOR

# LEI Nº 7.840, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE HOMENS, MULHERES E JOVENS UNIDOS POR JACINTINHO, MACEIÓ E ALAGOAS – HMJUJMAL.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS** Faço saber que o Poder Legislativo Estadual aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Homens, Mulheres e Jovens Unidos por Jacintinho, Maceió e Alagoas – HMJUJMAL, organização de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 25 de setembro de 2010, inscrita no CNPJ nº 97.550.596/0001-35, com sede e foro na Rua Aurora, nº 55, Jacintinho, CEP 57040-210, Maceió/Alagoas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES**, em Maceió, 22 de novembro de 2016, 200º da Emancipação Política e 128º da República.

***JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO***
Governador

**Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 29.11.2016.**